



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

FOLHAS 275 /

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00003/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o n.º 08.865.644/0001-54, com sede na Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1648359 SSP-PB.

CONTRATADA: lado CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - R MAJOR MANOEL JUVINO DO O, 122 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 17.262.153/0001-00, neste ato representado por Alexandre Aureliano Oliveira Farias, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Tomaz Soares de Souza, 700, Apto 302 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 021.459.494-70, Carteira de Identidade nº 1.661.564 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00003/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, fundamentado na Lei 8.666/93 em seu artigo 65 § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/01/2021 até 27/01/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

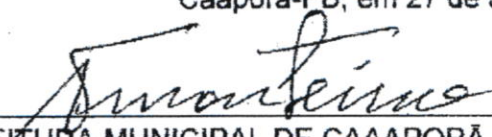
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

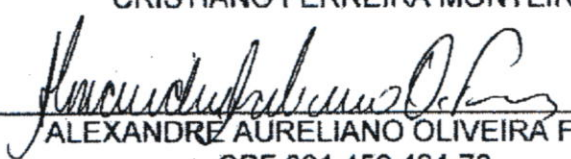
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caaporã-PB, em 27 de Janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO


ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
CPF 021.459.494-70

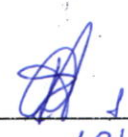
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


12155079419


10223793485